



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7904

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e Revoga Leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 22/09/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 122/2009. Altera a Lei n° 4.104, de 03/07/2009, que dispõe sobre a instituição de premiações aos participantes dos eventos esportivos programados, que ocorrerão dos dias 1° a 5 de julho, em comemoração ao "Aniversário de Montes Claros" e dá outras providências. (Referente à Lei n° 4.156, de 01/10/2009).

Controle Interno – Caixa: 16.3

Posição: 51

Número de folhas: 14

Espécie: PL
Categoria: Modificativa
Cl.: 16.3
Ordem: 51
nº fls: 12



96/2009

29.09.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 122/2009

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Altera a Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2009.

Sobre repasse de recursos.

MOVIMENTO

Entrada em 22/09/2009

Comissão de Legislação e Justiça .

- 1 - *A NOVA PO EM REGIME DE URGÊN*
- 2 - *CIA EM 29.09.2009.*
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI Nº. 122
DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.104 DE 03 DE JULHO DE 2009.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º - ...

I - ...

II - IV GP Ciclismo no valor total de R\$18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de setembro de 2009


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



*As Comissões
22/09/2009
7 de 7*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTOVAS CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2009
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTOVAS CLAROS
APROVADO EM RESOLUÇÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 29 DE SETEMBRO DE 2009

PRESIDENTE



1- DADOS GERAIS

Título: IV GP DE CICLISMO CIDADE MONTES CLAROS

Edição: 4ª

Tipo do Evento: torneio

Abrangência Espacial: nacional

Porte: grande

2- IDENTIFICAÇÃO

Promotor e organizador: Bicimax Eventos Esportivos Ciclismo

Data de realização: 04 de julho e 05 de julho de 2009

Periodicidade de realização: fixa

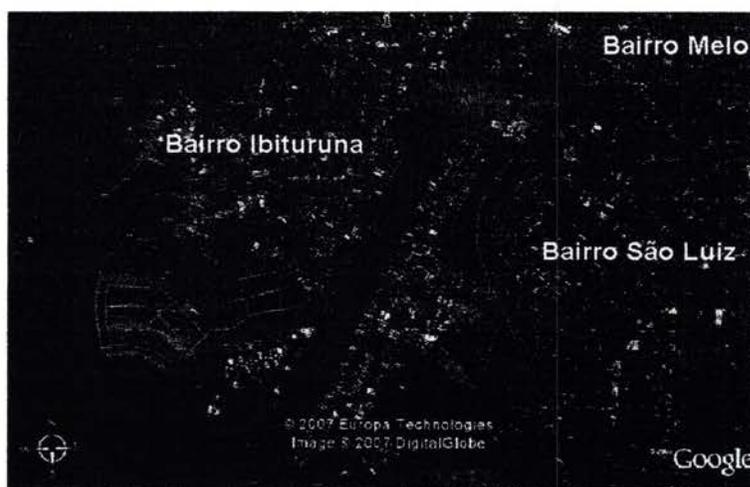
Perfil do público: específico

Objetivo do evento: esportista

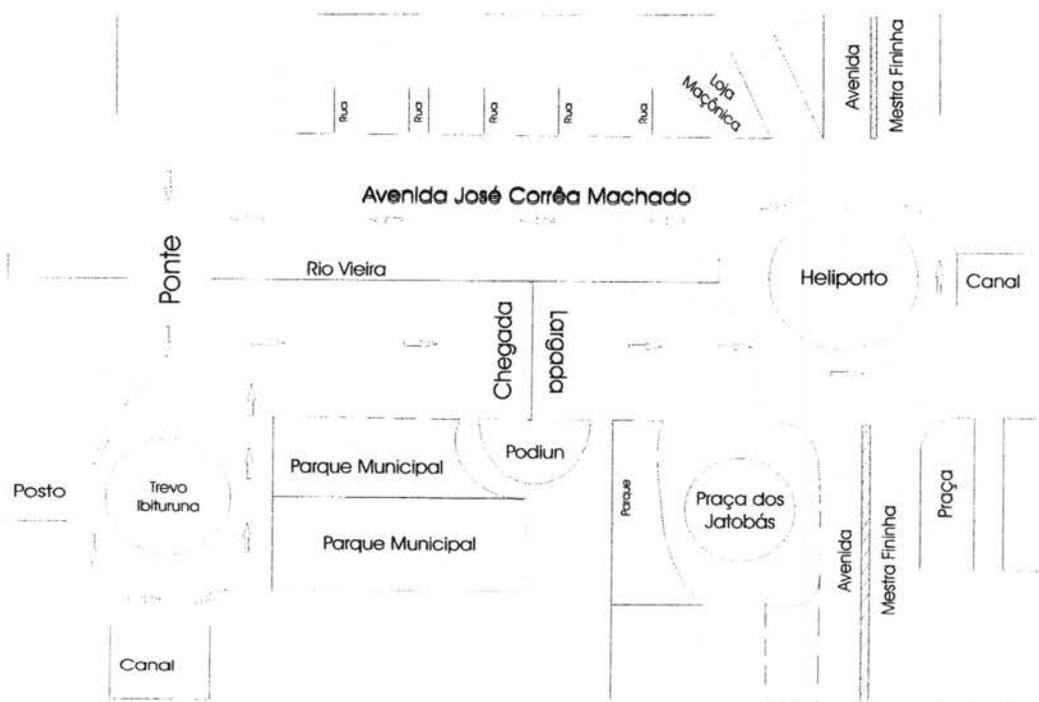
3- LOCAL DE REALIZAÇÃO

Avenida José Correia Machado

Observa-se percurso abaixo



Croqui da Prova



Percurso: 2350 m por volta
Distância Total: 117,5 km

4- APRESENTAÇÃO

O IV GP de Ciclismo Cidade de Montes Claros, é uma organização e realização da BICIMAX, sob a coordenação da Sra. Alayde Neves de Oliveira, fiscalizada pela Federação Mineira de Ciclismo –FMC e Confederação Brasileira de ciclismo – CBC.

A prova é direcionada a atletas, ciclistas profissionais, categorias Elite, Sub 23 e Máster open federados.

Será realizado no dia 04 de julho de 2009, a apresentação das regras da prova das 17 horas às 20 horas no Centro de Convenções da pousada do SESC Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1124 Bairro centro. No dia 05 de julho de 2009, será realizada a prova, no horário de 7 horas às 13 horas, na Avenida José Correia Machado, a partir da ponte do bairro Ibituruna ao trevo do heliporto.

O IV GP de Ciclismo Cidade de Montes Claros realizar-se-á anualmente, com a finalidade de promover o esporte, favorecendo a troca de técnicas e conhecimento entre os atletas e interessados em ciclismo.



Durante todo o percurso haverá o policiamento da Polícia Militar, fechamento das ruas, fiscalização do trânsito, a cargo da Transmontes, e atendimento de primeiros socorros da ambulância do Corpo de Bombeiros.

Além de ser oferecido plantão em um hospital da cidade para atendimento de emergência ao atleta.

5- OBJETIVOS

Geral

- Promover e divulgar o esporte, apresentando a comunidade a essencialidade do ciclismo e os benefícios adquiridos;

Específicos

- Favorecer a troca de técnicas e experiências entre a organização, atletas e comunidade envolvida;
- Firmar a imagem das entidades apoiadoras e empresas patrocinadoras junto aos atletas e ao público envolvido em geral;
- Proporcionar a integração entre os atletas;
- Divulgar a cidade de Montes Claros, favorecendo o turismo e geração de empregos;
- Potencializar a comercialização de produtos regionais;

6 – PROGRAMAÇÃO

04 de Julho - Congresso Técnico
17h à 20h - Local: Salão de Convenções do SESC de Montes Claros
Credenciamento dos Atletas
Apresentação da Prova: regras, percurso e premiação.



05 de Julho - Execução da Prova
7h à 13h
Local: Avenida José Correia Machado
7h. – Concentração e assinatura da súmula dos competidores
8h e 00 min – Largada Categoria Máster Open
8h. – Largada Categoria Livre
9h. – Largada Categoria Elite e Sub 23
12h e 30 min – Entrega de Prêmio dos Vencedores

7 – DIVULGAÇÃO

Em todo material de divulgação constarão informações relativas ao IV GP de Ciclismo Cidade de Montes Claros, a logomarca das empresas patrocinadoras, entidades de apoio e a logomarca da BICIMAX, realizadora da prova, e em todas as veiculações seja em rádio, televisão assim como mídia impressa e eletrônica.

- **MALA – DIRETA**

Folder Eletrônico direcionado ao público alvo, *mailing* da comissão organizadora e das entidades fiscalizadoras FMC e CBC toda a programação da prova e ficha de inscrição.

- **BANNER**

Congresso técnico, ao longo do percurso do evento e podium de premiação.

- **NOTÍCIA**

Release para jornais impressos e revistas especializadas.

- **LOCAL DA PROVA**

Faixas ao longo do percurso e podium de premiação.



8 – PATROCINADORES DOS EVENTOS ANTERIORES

- * **La Defense Apart Hotel**
- * **Magazine Luiza**
- * **Supermercados Bretas**
- * **Sportlife**
- * **BH Supermercados**
- * **OK Tintas**
- * **Café 3 Corações**
- * **Lojas Capibaribe**
- * **SESC Montes Claros**
- * **Retífica Vitória**
- * **CEITEL Telecomunicações**
- * **Floricultura Olga Prates**
- * **PAVISAN**
- * **CARLOS FERREAÇO**
- * **CEMIL LATICINIOS**
- * **SESI – FIENG**
- * **Drogaria Minas Brasil**

9 – PARCERIAS

A parcerias e apoio da empresa no **IV GP de Ciclismo cidade de Montes Claros**, terá em contra partida a divulgação em folders, jornais locais e revistas especializadas, rádio e locução antes e durante o evento fixando a imagem das entidades apoiadoras e empresas patrocinadoras junto aos atletas e ao público envolvido em geral.

A confirmação da participação do **IV GP Ciclismo Cidade de Montes Claros** faz-se necessária no prazo máximo de 17 de Abril de 2009, para que haja tempo hábil na confecção do material gráfico, assim como a divulgação junto às mídias supracitadas.

PREMIAÇÃO					
POSTO	ELITE	SUB 23	ELITE METAS VOLANTES	MÁSTER	MÁSTER META VOLANTE
1º Lugar	3.500.00	900.00	300.00	600.00	130.00
2º Lugar	2.500.00		200.00	450.00	100.00
3º Lugar	1.500.00		100.00	350.00	70.00
4º Lugar	900.00			250.00	
5º Lugar	800.00			150.00	
6º Lugar	700.00				
7º Lugar	600.00				
8º Lugar	500.00				
9º Lugar	400.00				
10º Lugar	300.00				
TOTAL	11.700.00	900.00	600.00	1.800.00	300.00

RESUMO GERAL DE PRÊMIOS	
Categoria ELITE	R\$ 11.700.00
Categoria SUB 23	R\$ 900.00
4 Metas Volantes R\$ 600.00 Cada =	R\$ 2.400.00
Categoria Máster	R\$ 1.800.00
Meta Volante Máster	R\$ 300.00
TOTAL PARCIAL	R\$ 17.100.00
Categoria Elite – 10 medalhões	
Categoria Sub 23 – 01 medalhão	
Categoria Máster – 05 medalhões	
Campeão Elite – 01 Troféu	
Campeão Sub 23 – 01 Troféu	
Campeão Máster – 01 Troféu	
Troféu Cidade de Montes Claros – 01	
Medalhas de Participação – 150	
TOTAL PARCIAL	R\$ 1.700.00
TOTAL GERAL	R\$ 18.800.00



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

Montes Claros (MG), 18 de setembro de 2009.

Exmo. Sr.

Vereador Athos Mameluque Mota

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 266/2009

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.104 DE 03 DE JULHO DE 2009. .”

O presente projeto visa retificar o valor da premiação em relação ao GP de Ciclismo que foi realizado no dia 04 de julho deste ano, atinente às comemorações do aniversário do Município de Montes Claros – MG.

Ocorre que houve erro matemático no Projeto de Lei que originou a Lei que concede a premiação de comemoração, somando um valor total de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), que não foram repassados até a presente data aos vencedores da prova.

Em razão da urgente necessidade de efetivação da premiação aos competidores do evento esportivo, solicitamos que o Projeto de Lei ora encaminhado seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 122/2009 QUE “Altera a Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2009” de autoria do Executivo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim alterar a redação da Lei 4.104/09.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assuntos de interesse local, bem como, por se tratar de matéria orçamentária a competência é do Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de setembro de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 122/2009

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Altera a Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2009.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/09/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/09/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto altera a Lei Municipal nº 4.104, de 03 de julho de 2009. A referida Lei autoriza o Poder Executivo Municipal instituir premiações aos participantes dos eventos esportivos em comemoração ao aniversário do Município de Montes Claros.

Nos termos da Mensagem que encaminha o referido projeto, a alteração faz-se necessário para corrigir erro matemático incidente na soma da premiação total do IV GP de Ciclismo, detectado na lei anterior.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a referida proposição não incide em vício de iniciativa e nem fere normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a CLJR conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2009.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____

LEI 4.104/2009
03.07.2009



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2.009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUIR PREMIAÇÕES AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, autorizado a instituir premiações aos participantes dos eventos que ocorrerão no período de 01 a 05 de julho de 2009, atinente às comemorações do aniversário do Município de Montes Claros – MG.

Parágrafo único – Estas premiações serão em forma de troféus, medalhas e pecúnia.

Art. 2º - As premiações em pecúnia serão divididas da seguinte maneira:

- I – Kartmontes no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- II – IV GP Ciclismo no valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);
- III – Copa TV Geraes de Truco no valor total de 2.4000,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- IV – 3ª Meia Maratona no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

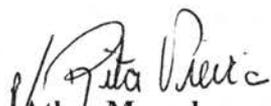
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

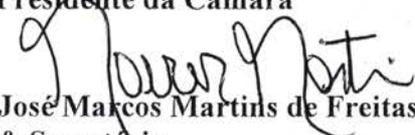
Dotação : 02.24.02-27.812.000382.091/33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Valor total : R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de julho de 2.009.

Vereador – 
Athos Mameluque Mota
Presidente da Câmara

Vereador – 
José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário


R.66.61520
02/07/09



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 30 de setembro de 2.009.

Ofício : ATL N° 274 / 2009

Assunto : Encaminha Projetos para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.104 DE 03 DE JULHO DE 2.009 e o PROJETO DE LEI REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.175/2003, ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N° 3.176/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que foram apreciados e aprovados na Reunião Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 29/09/2009.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Athos Mameluque Mota
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG

CF 16.3/51